



SINOPSE DOU SEÇÃO 1



Confederação Nacional da Indústria
CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Ministério de Minas e Energia

Nº 216, de 26 de abril de 2019, que altera a “Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018”.

Gabinete do Ministro

Portaria

OBS: Citada Portaria trata da pessoa jurídica de direito privado, titular de projeto para implantação de infraestrutura de geração e transmissão de energia elétrica, que poderá requerer à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI.

Agência Nacional do Petróleo, Gás
Natural e Biocombustíveis

Resolução

Nº 784, de 26 de abril de 2019, que “Disciplina a autorização de operação de instalação de armazenamento de combustíveis líquidos automotivos, combustíveis de aviação, solventes, óleos lubrificantes básicos e acabados, gás liquefeito de petróleo, óleo combustível, querosene iluminante e asfaltos, bem como institui a homologação de contratos de cessão de espaço ou de carregamento rodoviário e dá outras providências.”

SINOPSE DOU SEÇÃO I | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Editoração: COAL | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC: (61) 3317.9989 sac@cni.com.br Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF www.cni.com.br.